



40º PRÊMIO DIREITOS HUMANOS DE JORNALISMO - 2023

O **Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH)**, com a parceria da **Ordem dos Advogados do Brasil - RS (OAB-RS)**, instituiu, em 1984, o Prêmio Direitos Humanos de Jornalismo. Desde então, a cada edição anual e de forma ininterrupta, o Prêmio estimula o trabalho dos profissionais de jornalismo na denúncia de violações, pela observância e defesa dos Direitos Humanos nas sociedades da América do Sul marcadas por enorme desigualdade entre as pessoas e pela deficitária ação de Estado.

A **Regional Latino Americana da União Internacional dos Trabalhadores da Alimentação (Rel UITA)**, a **Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Rio Grande do Sul (ARFOC-RS)** e a **Caixa de Assistência dos Advogados - RS (CAARS)** apoiam o Prêmio que neste ano de 2023 receberá inscrições de trabalhos no período de **2 a 31 de outubro**.

O tema do 40º Prêmio Direitos Humanos de Jornalismo é a “Liberdade”, em seu sentido amplo e especialmente nos direitos insculpidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

O Prêmio receberá inscrições pelo meio digital e o tradicional, físico. Em ambos os casos, é necessário acessar o regulamento e ficha de inscrição pelo site www.direitoshumanosbr.org.br.

No dia 8 de dezembro, data que antecede a data da Declaração Universal dos Direitos do Homem, acontecerá a solenidade de premiação.

REGULAMENTO

Podem participar do Prêmio Direitos Humanos de Jornalismo profissionais e acadêmicos com reportagens ou materiais publicados, dentro do período estabelecido no regulamento, em veículos de comunicação: jornais, revistas, emissoras de rádio, emissoras de televisão, portais de notícias e sítios da internet. Os autores principais dos materiais deverão ter o registro profissional de jornalista.

1. As entidades promotoras escolherão os três melhores trabalhos sobre o tema Direitos Humanos nas categorias: **Reportagem**, **Fotografia**, **Áudio** (Rádio e Podcast), **Televisão**, **Jornalismo Online**, **Crônica**, **Documentário**, **Grande Reportagem** (livro) e **Acadêmico**.

a. A categoria **Acadêmico** é exclusiva para estudantes matriculados em faculdades



de Comunicação Social que tenham realizado trabalhos jornalísticos sobre Direitos Humanos na universidade ou em estágio regular;

b. Serão aceitos trabalhos universitários de **mídia impressa** (reportagem, livro, foto ou crônica), **mídia eletrônica** e **Internet** – que serão avaliados exclusivamente na categoria **Acadêmico**.

c. Nas categorias **Fotografia**, **Televisão** e **Documentário** concorrem trabalhos publicados e os produzidos que não foram publicados.

Reconhecendo que, por vezes, os trabalhos jornalísticos sobre Direitos Humanos acabam não sendo publicados, ou são parcialmente publicados por razões como a censura, e considerando que o papel das entidades promotoras é de, justamente, defender a liberdade, tanto de imprensa quanto de organização política e social, serão recebidas na categoria **Crônica** inscrições de **trabalhos que não tiveram divulgação nos meios de comunicação**. Desta forma, o Prêmio permite resgatar trabalhos não publicados nas áreas de reportagem (mídia impressa) e mídia eletrônica (entrevistas ou comentários que não foram ao ar). Todos os trabalhos inscritos na categoria devem estar transcritos na forma de texto, inclusive os de rádio não veiculados, acompanhados da gravação.

Prêmio Especial: a comissão julgadora concederá premiação nesta **40ª edição do Prêmio Direitos Humanos de Jornalismo** ao melhor trabalho inscrito em qualquer categoria sobre o tema **LIBERDADE**.

INSCRIÇÕES

Poderão concorrer às premiações os trabalhos jornalísticos publicados no período de **16 de novembro de 2022 até 31 de outubro de 2023**. As inscrições estarão abertas de **2 a 31 de outubro de 2023**.

1. O ato de inscrição neste concurso implica em que o participante assegure a cessão de uso e dos direitos autorais do trabalho inscrito ao Movimento de Justiça e Direitos Humanos, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso, e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do Art. 29 e seus incisos c/c Art. 79, § 1º e 2º ambos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais); e, também, que o participante se responsabiliza integralmente pelo direito de uso de imagens dos modelos utilizados;



2. Cada concorrente poderá inscrever de forma física ou online, até **três trabalhos**;
3. As inscrições digitais devem ser realizadas via formulário online no site www.direitoshumanosbr.org.br. **ATENÇÃO!** Tanto no formulário online, quanto no formulário físico, os participantes devem descrever em até 300 caracteres o resumo do trabalho inscrito.

Os **trabalhos (vídeos e livros) devem ser enviados via link ou arquivo compartilhado**. Para as reportagens web, serão aceitas **URLs válidas**, que devem estar ativas e abertas durante todo o período de julgamento.

Para as inscrições da categoria **Fotografia**, o profissional deve enviar individualmente a fotografia que concorrerá ao prêmio, via link ou fisicamente, sem estar ligada à reportagem na qual foi veiculada.

Para os que optarem pela inscrição física, as fichas de inscrição devem ser baixadas do website www.direitoshumanosbr.org.br para serem entregues preenchidas e anexadas aos respectivos trabalhos.

Nas inscrições físicas são exigidas a apresentação de **quatro cópias** para as categorias **Reportagem, Grande Reportagem** (livro), **Fotografia (20x30)**, **Acadêmicos** e **Crônica**. Os trabalhos das categorias **Televisão, Documentário e Áudio (Rádio e Podcast) (1 cópia)**, devem ser entregues no sistema DVD ou PEN DRIVE – não devendo ser assinados na abertura. Os trabalhos da categoria **Jornalismo Online** devem ser **impressos (4 cópias)**.

Os trabalhos inscritos na forma física devem ser enviados ao endereço abaixo, pessoalmente, através dos Correios ou via postal:

Movimento de Justiça e Direitos Humanos

Avenida Borges de Medeiros, 340, sala 22

Centro Histórico

CEP. 90.020-020 - Porto Alegre/RS

Telefone (51) 3221 9130 e 99951.2869

E-mail: mjdhbr@gmail.com

Website: www.direitoshumanosbr.org.br

Todo concorrente deverá preencher a ficha de inscrição, online ou física, com o nome, endereço e demais informações solicitadas. **Atenção:** Caso a reportagem



tenha sido produzida por uma equipe, deve-se relacionar em folha separada os nomes de todos os jornalistas que trabalharam na matéria, sendo escolhido um para assinar o trabalho.

4. Na medida do possível, o material selecionado será exposto ou divulgado, principalmente os trabalhos premiados que não tiveram publicação. Para tanto, no ato de inscrição, os concorrentes automaticamente concordam com o uso deste material na promoção do concurso, exposições ou edição em forma de livro. Serão resguardados os direitos autorais no caso de comercialização posterior destes trabalhos;

5. Todo o material inscrito permanecerá nos arquivos do MJDH.

PREMIAÇÃO

O julgamento dos materiais será realizado por uma Comissão Julgadora, composta por um integrante de cada entidade promotora e apoiadora. Como premiação serão conferidos troféus aos primeiros classificados e diplomas aos segundos e terceiros lugares, não havendo premiação em dinheiro.

A entrega dos prêmios ocorrerá no dia **8 de dezembro de 2023, às 19hs**, em Porto Alegre, com transmissão ao vivo pelas redes sociais.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Questões não resolvidas por este regulamento serão decididas pela comissão julgadora.

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail mjdhbr@gmail.com